



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA PROEXT-PG/CAPES

PROEXT

Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL Nº 21/2025

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ torna público o lançamento do presente Edital e convoca os/as discentes matriculados/as nos cursos presenciais de graduação da UFRRJ a participarem do processo de seleção pública, para seleção de 08 bolsistas de Iniciação à Extensão para atuação em Projetos do Programa PROEXT-PG.

As/os bolsistas aprovados serão financiados com recursos da CAPES, no âmbito do Edital Conjunto 3/2024. Com validade de 1 ano.

1 . Das Finalidades

1.1 Participar dos projetos da área temática selecionada, apoiando as ações de extensão e administrativas desenvolvidas pelos projetos. As/os Bolsistas atuarão sob supervisão dos Coordenadores dos Projetos para os quais forem selecionados.

2 . Das Vagas, Requisitos, Duração e Valor Da Bolsa

2.1. Serão preenchidas 08 (oito) vagas de bolsistas de graduação.

Área Temática do Projeto	Requisitos	Vagas
Apoio administrativo	Ser aluno de graduação, a partir do 2º período	02
Educação	Ser aluno de graduação, a partir do 2º período	02
Tecnologia e Produção	Ser aluno de graduação, a partir do 2º período	02
Meio Ambiente	Ser aluno de graduação, a partir do 2º período	01
Cultura/Saúde/Direitos Humanos e Justiça	Ser aluno de graduação, a partir do 2º período	01

2.2. **Valor da bolsa:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.3. Vigência da bolsa: abril de 2025 a março de 2026. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses.

3. Condições Para se Candidatar às Bolsas

3.1. Apoio Administrativo

Será considerado apto a participar do processo seletivo, o estudante que preencher aos seguintes critérios:

- a) Ser estudante regular e ativo dos cursos de Graduação da UFRRJ;
- b) Estar cursando a partir do 2º período de cursos de graduação do Instituto Multidisciplinar IM - Nova Iguaçu.
- c) Ter domínio de Excell e Word
- d) Apresentar carga horária disponível de 20 horas semanais;
- e) Não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica concedida pela UFRRJ ou por agências de fomento (PIBID, PIBIC, PROIC, Monitoria, Extensão, PET e afins), exceto bolsa ou auxílio de caráter estritamente assistencial, que não exija carga horária de trabalho obrigatória.

3.2. Áreas Educação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente, Cultura/Saúde/Direitos Humanos e Justiça

Será considerado apto a participar do processo seletivo, o estudante que preencher aos seguintes critérios:

- a) Ser estudante regular e ativo dos cursos de Graduação da UFRRJ;
- b) Estar cursando a partir do 2º período de cursos de graduação;
- c) Apresentar carga horária disponível de 20 horas semanais;
- d) Não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica concedida pela UFRRJ ou por agências de fomento (PIBID, PIBIC, PROIC, Monitoria, Extensão, PET e afins), exceto bolsa ou auxílio de caráter estritamente assistencial, que não exija carga horária de trabalho obrigatória.

4. Das Inscrições dos Bolsistas

Prazo: 15/03/2025 a 23/03/2022

Inscrição e envio da documentação: as inscrições deverão ser realizadas via o endereço de e-mail: proext-pg@ufrj.br.

A mensagem deve ter como o título: **Inscrição edital PROEXT-PG - Área: .**

Contendo cópia digitalizada, a ser encaminhada em ARQUIVO ÚNICO no formato PDF, da seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I)
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- c) Cópia do documento de Identificação
- d) Comprovante de residência
- e) Cópia da grade de horário do período
- f) Currículo
- g) Documentos constantes no currículo (Anexo II)
- h) Cópia do histórico escolar atualizado
- i) Cópia do comprovante de conta corrente em nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo: salário e poupança.** Caso o candidato não possua conta corrente, sua abertura e comprovação poderão ser providenciadas imediatamente após sua aprovação nesse processo seletivo.

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A Coordenação do projeto não se responsabiliza por pedidos de inscrição não registrados via Internet devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito do pedido de inscrição.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estipulado.

4.4. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

4.5. As informações pessoais coletadas serão utilizadas exclusivamente para viabilizar a comprovação dos requisitos exigidos e para incorporação das/os novas/os bolsistas à folha de pagamento.

5. Das Atribuições da/o Bolsista

- a) Participar das atividades propostas pela Coordenação dos Projetos;
- b) Elaborar relatórios das atividades.
- c) Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades propostas em eventos e trabalhos, vinculados à sua ação no projeto, dos quais participem.

6. Do Processo seletivo

- 6.1. A seleção de bolsistas para o projeto será realizada com base em:
- **Currículo**, com pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta), conforme os critérios estabelecidos no Barema (Anexo II);
 - **Entrevista individual** com candidatas/os, em data e horário previamente agendados. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com os critérios estabelecidos no Barema (Anexo II).
- 6.2. O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
- 6.3. Serão aprovados/as candidatos/as com pontuação igual ou superior a 100 (cem), considerando-se a soma da pontuação obtida pela avaliação do currículo e com a obtida pela entrevista. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado com o/a primeiro/a colocado/a, aquele que obtiver a maior nota final.
- 6.4. As/os candidatas/os aprovadas/os que não forem classificadas para assumir a bolsa inicialmente, estarão automaticamente compondo uma lista de espera para assumir a vaga imediatamente, em caso de desistência ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado.

7. Do Cronograma

Etapa	Data
Divulgação do Edital	14/03/2025
Inscrições	15 a 23/03/2025
Divulgação das inscrições homologadas	25/03/2025
Interposição de Recurso contra a homologação das inscrições	26/03/2025
Divulgação da lista com contendo dia, horário e local para a realização das entrevistas (<i>online</i>)	28/03/2025
Período de realização das entrevistas	31/03 a 04/04/2025
Resultado preliminar	08/04/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	09/04/2025
Resultado dos recursos	10/04/2025
Resultado final	11/04/2025
Início das atividades	14/04/2025

8. Dos Recusos

8.1. A/O candidata/o terá direito a apresentar recurso fundamentado, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

8.2. O recurso deverá ser enviado para o proext-pg@ufrj.br, tendo como assunto: **Recurso ao Edital PROEXT-PG**, em formulário específico (**Anexo III**), assinado e digitalizado pelo candidato.

8.3. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, ou apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação.

9. Do Cancelamento da Bolsa

9.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade da bolsa poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

9.2. O afastamento do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa.

9.3. O trancamento ou o cancelamento da matrícula pelo bolsista implicará em cancelamento imediato da bolsa.

9.4. A bolsa será cancelada se comprovado o acúmulo de bolsas, ou o estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza ou o exercício de atividade remunerada, incluindo estágio remunerado.

10. Das Considerações Finais

10.1. As/Os candidatas/os terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.

10.2. A simples entrega da documentação requerida para inscrição não garante aprovação nessa seleção, devendo a/o candidata/o seguir as instruções constantes no presente edital.

10.3. Toda e qualquer situação pendente deve ser encaminhada à Coordenação do Projeto para análise.

10.4. Os casos não previstos neste Edital deverão ser apreciados e definidos pela banca examinadora ou por instância superior.

10.5. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação dos resultados.

10.6. A constatação de quaisquer irregularidades nos requisitos implicará na desclassificação do/a candidato/a.

Nova Iguaçu, 14 de março de 2025

Maria Ivone Jacintho Barbosa
Pró-Reitora Titular de Extensão

Edileuza Dias de Queiroz
Coord. Institucional do Programa PROEXT-PG